

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECISÃO DA PREGOEIRA

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023**

**RECORRENTE:** NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580

**RECORRIDO:** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580, contra a decisão da pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Recurso interposto pela licitante supramencionada quanto ao julgamento do certame licitatório.

A referida licitante registrou sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema "LICITACOES-E", "Embasado no Decreto nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o qual rege este certame, declaramos a intenção de recurso sobre este lote em face do tempo decorrido na etapa de lance final e fechado não ter a duração dos cinco minutos decretado."

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, atendendo ao previsto no item 12.1 do Edital do PE 016/2023.

Ato contínuo, foi indicado no sistema os prazos para apresentação das razões de recurso e eventuais contrarrazões, conforme disposto conforme disposto no item 12.2.3

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do Edital “Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

Na sequência, a recorrente não apresentou tempestiva ou intempestivamente suas razões de recurso.

## II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, uma vez que os mesmos foram disponibilizados a todos os interessados no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br/> ID 1011798, Pregão Eletrônico nº 016/2023.

## III. DA INTENÇÕES DE RECURSO, DAS RAZÕES DAS RECORRENTES E CONTRARRAZÃO

Segue, na íntegra, todas as exposições apresentadas para análise e apreciação deste Pregoeiro em fase de julgamento de recurso administrativo:

(i) DA INTENÇÃO DE RECURSO “*Embasado no Decreto nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o qual rege este certame, declaramos a intenção de recurso sobre este lote em face do tempo decorrido na etapa de lance final e fechado não ter a duração dos cinco minutos decretado.*”

(ii) DAS RAZÕES A recorrente não apresentou as razões do recurso.

(iii) CONTRARRAZÃO A recorrida não apresentou as contrarrazões do recurso. Entretanto, em chat esta apresentou o seguinte: *Prezada Pregoeira, referente a interposição de recurso da licitante, o Edital no item 5.8.4 deixa claro que a empresa licitante é responsável 'pelo sistema ou de sua desconexão', uma vez que tivemos o mesmo tempo hábil para envio do lance. Portanto é descabido solicitar interpor recurso por tempo, pois o sistema continuou operando com tempo suficiente para nossos envios de lances. E ainda no item 5.8.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados. O Lote teve seu tempo de duração normal e suficiente para conceder os descontos cabíveis e os valores estão abaixo do edital, não causando prejuízos nem ferindo o princípio da economicidade para a Instituição pública.*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## IV. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO

A causa maior do pleito, a qual resumiu como tema central das avenças reportar a manifestação de intenção de recurso, foi que no Município de Cordeiros, como um todo, a energia faltou durante a disputa, entretanto, se dando por apenas poucos segundos tendo o seu retorno efetivado rapidamente.

Porém, as únicas licitantes participantes do Lote 05, lote este em que foi manifestada a intenção de recurso, são sediadas no Município de Cordeiros, conforme consulta dos cartões do CNPJ (em anexo). Ou seja, manteve-se a igualdade e isonomia da disputa entre ambas, conforme tela abaixo:

Histórico da disputa do lote

Licitação [nº 1011798] e Lote [nº 5]

Responsável: CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Pregoeiro: MARIANA MARIA DE ABREU  
 Apoio: TALITA LIMA TRINDADE

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 NILTO GAS E AGUA MINERAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 29.394,00	11/08/2023 08:24:32:058
2 EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568	ME*	Arrematante	R\$ 48.000,00	11/08/2023 09:55:05:840
3 NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580	ME*	Classificado	R\$ 50.097,58	11/08/2023 09:53:03:253

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.  
 Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/08/2023 10:58:50:271	PREGOEIRO	SENHOR LICITANTE, APRESENTO CONTRA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 47.000,00.
29/08/2023 14:46:37:630	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580	Embassado no Decreto nº 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, o qual rege este certame, declaramos a intenção de recurso sobre este lote em face do tempo decorrido na etapa de lance final e fechado não ter a duração dos cinco minutos decretado.

Ademais, conforme a tela dos lances observamos que manteve-se a disputa regularmente, não havendo grandes espaços entre novas ofertas de preços por parte dos licitantes.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Histórico da disputa do lote**

Mostrando de 41 até 46 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

**Lista de lances**

10 resultados por página

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
10/08/2023 18:17:23.988	R\$ 52.240,00	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580
10/08/2023 19:13:50.915	R\$ 52.240,00	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568
11/08/2023 09:32:21.949	R\$ 52.000,00	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568
11/08/2023 09:44:25.124	R\$ 52.137,89	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580
11/08/2023 09:49:58.232	R\$ 51.998,52	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580
11/08/2023 09:51:36.647	R\$ 51.500,00	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568
11/08/2023 09:52:06.211	R\$ 51.399,97	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580
11/08/2023 09:52:30.529	R\$ 51.200,00	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568
11/08/2023 09:53:08.253	R\$ 50.097,58	NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580
11/08/2023 09:55:05.840	R\$ 48.000,00	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	11/08/2023 09:57:36.841 - Arrematado
Data/Hora	29/08/2023 14:26:00.401 - Declarado vencedor
Fornecedor	EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568

Ainda analisando o caso, está disposto no item 5.8.4 do Edital, conforme mencionado pela arrematante em chat, que *“incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”*

Portanto, finalizando a análise, constatou-se que a Recorrente não logrou demonstrar e comprovar, de fato, que o tempo decorrido na etapa de lance final e fechado não ter tido a duração dos cinco minutos decretado, o que não impede a Recorrida de ser declarada vencedora.

## V. DA DECISÃO

Desta forma, conforme fundamentado acima, decido por **CONHECER DO RECURSO** apresentado, e **NEGAR-LHER PROVIMENTO**, uma vez que a empresa declarada vencedora apresentou a documentação transcrita no conforme Edital e Termo de Referência, e sua habilitação e proposta atende às especificações do Edital, nem tão pouco ter havido quaisquer prejuízos aos licitantes participantes da disputa do Lote 05, bem como os termos legais.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assim, por todas as razões trazidas e fundamentadas neste documento, parece que o recurso não merece prosperar.

Diante da análise do contexto aqui exposto e da desistência de apresentação das razões pela Recorrente, mantenho a classificação e habilitação da empresa EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568, submetendo, desde já, esta decisão à consideração da autoridade competente, conforme previsto na legislação.

Sendo assim, mantemos a decisão do JULGAMENTO, inicialmente divulgado.

Dê ciência à empresa recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>), bem como se procedam as demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Cordeiros – BA, em 05 de setembro de 2023.

  
**Mariana Maria de Abreu Pereira**  
Pregoeira

Mariana Maria de Abreu Pereira  
Pregoeira  
CPF 026 267 455-61  
Portaria Nº 01/2021

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

09/08/2023, 12:14

about:blank

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.987.690/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVANILDO FIGUEREDO E SILVA 98817167568</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SORVETERIA E LANCHONETE CHANDELLY</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC CEL. JOSE MOREIRA CORDEIRO</b>	NÚMERO <b>252</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>46.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORDEIROS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHANDELLY_WORD@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(77) 8812-9520</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **12:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

31/08/2023, 09:05

about:blank

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 39.908.647/0001-51 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 25/11/2020
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NATANE DE ALMEIDA JARDIM 04999075580		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PASTELARIA E LANCHONETE JARDIM		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R 15 DE NOVEMBRO	<b>NÚMERO</b> 23	<b>COMPLEMENTO</b> LOJA
<b>CEP</b> 46.280-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CORDEIROS
		<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> NATANEJARDIM@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (77) 9887-6244
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 25/11/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 09:05:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1